



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE FOMENTO Nº 9016/2016**  
**PROCESSO Nº. 75637570**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E O INSTITUTO SOCIAL ESPERANÇA.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho – Vitória - ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Sra. **CLARICE MACHADO IMPERIAL GIRELLI** portador da C.I. 660218 – ES e C.P.F. n.º 979.092.117-91, e o INSTITUTO SOCIAL ESPERANÇA, inscrito no CNPJ sob nº 12.487.918/0001-96, com sede à Rua Ordem e Progresso nº 31, Bairro Argolas, CEP 29.114-740 – Vila Velha /ES, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Sr. **ROGÉRIO TEIXEIRA ROCHA** portador da C.I. N.º 1.162.000, órgão expedidor SSP-ES e inscrito no CPF sob o nº. 031.131.094-44, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 75637570 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a cooperação técnica e financeira para realização de despesa na aquisição de equipamentos e material permanentes para o desenvolvimento das atividades na Instituição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando à melhoria da qualidade de atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 - São obrigações dos Partícipes:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Nº Proc. 75637570

Fis. 287

Rub. \_\_\_\_\_

**I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:**

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio vigorará de **22/12/2016 até 30/11/2017** conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na legislação em vigor.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;
- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



**Resumo de Termo de Fomento nº 9012/2016**

**Processo nº.:** 75659450  
**Registro SECONT:** 160111  
**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para aquisição de material de custeio para a melhoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no atendimento de 90 (noventa) pessoas, divididos igualmente entre jovens adultos e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou deficiência.

**Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

**Vigência:** a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43

**Fonte:** 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

**Nilcéia Maria Pizza**  
 Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo  
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016  
**Protocolo 286747**

**Resumo de Termo de Fomento nº 9013/2016**

**Processo nº.:** 75660920  
**Registro SECONT:** 160112  
**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Mensageiros da Boa Nova.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para realização de despesas nas aquisições de material de consumo, equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades da Instituição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando à melhoria do atendimento de 60 (sessenta) crianças e/ou adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social.

**Valor:** R\$ 24.896,75 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

**Vigência:** a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 4.4.50.42 e 3.3.50.43

**Fonte:** 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

**Nilcéia Maria Pizza**  
 Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo  
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016  
**Protocolo 286753**

**Nilcéia Maria Pizza**

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo  
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016  
**Protocolo 286748**

**Resumo de Termo de Fomento nº 9014/2016**

**Processo nº.:** 75636573  
**Registro SECONT:** 160113  
**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

**Organização da Sociedade Civil:** Asilo João XXIII.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira realização de despesas de consumo, visando à melhoria do atendimento de 60 (sessenta) idosos em situação de vulnerabilidade e risco social.

**Valor:** R\$ 122.999,01 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo) de responsabilidade da Administração Pública.

**Vigência:** a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43

**Fonte:** 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

**Nilcéia Maria Pizza**  
 Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo  
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016  
**Protocolo 286751**

**Resumo de Termo de Fomento nº 9015/2016**

**Processo nº.:** 75744325  
**Registro SECONT:** 160114  
**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

**Organização da Sociedade Civil:** Lar da Fraternidade de Linhares.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para aquisição de um veículo visando atendimento as finalidades das atividades desenvolvidas com os usuários acolhidos na Instituição.

**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

**Vigência:** a partir de 22/12/2016 até 30/06/2017.

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 4.4.50.42

**Fonte:** 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

**Nilcéia Maria Pizza**  
 Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo  
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016  
**Protocolo 286753**

**Resumo de Termo de Fomento nº 9016/2016**

**Processo nº.:** 75637570  
**Registro SECONT:** 160115  
**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

**Organização da Sociedade Civil:** Instituto Social Esperança.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira realização de despesa na aquisição de equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades da Instituição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando à melhoria na qualidade de atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade e risco social.

**Valor:** R\$ 19.399,33 (dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

**Vigência:** a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 4.4.50.42

**Fonte:** 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

**Nilcéia Maria Pizza**  
 Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo  
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016  
**Protocolo 286755**

**Resumo de Termo de Fomento nº 9017/2016**

**Processo nº.:** 75662116  
**Registro SECONT:** 160116  
**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio para o desenvolvimento das atividades da Instituição, visando à melhoria a qualidade de atendimento de 120 pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

**Vigência:** a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43

**Fonte:** 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

**Nilcéia Maria Pizza**  
 Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo  
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016  
**Protocolo 286758**

**Resumo de Termo de Fomento nº 9018/2016**

**Processo nº.:** 75662469  
**Registro SECONT:** 160117  
**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

**Organização da Sociedade Civil:** Associação dos Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio nas aquisições de material de consumo e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Instituição para melhores condições do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no atendimento de 90 pessoas, divididos igualmente entre jovens, adultos e idosos, em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou com deficiência.

**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

**Vigência:** a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 e 4.4.50.43

**Fonte:** 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

**Nilcéia Maria Pizza**  
 Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo  
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016  
**Protocolo 286763**

**Resumo de Termo de Fomento nº 9019/2016**

**Processo nº.:** 75634627  
**Registro SECONT:** 160152  
**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Beneditina de Educação e Assistência Social - ABEAS.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio na aquisição de materiais para manutenção e reparos nas rampas de acessibilidade e serviços de pintura nas casas lares, visando à melhoria da qualidade de atendimento no acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

**Vigência:** a partir de 27/12/2016 até 30/09/2017

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43

**Fonte:** 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

**Nilcéia Maria Pizza**  
 Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo  
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016  
**Protocolo 286764**



Nº Proc. 75637570  
Fls. 348  
Rub. \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº. 9016/2016  
PROCESSO N.º: 75637570

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9016/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES e o INSTITUTO SOCIAL ESPERANÇA, tendo por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Fomento Original que trata da vigência.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco, s/nº, Cidade Alta, Vitória/ES, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho – Vitória - ES, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**, portador da C.I. n.º 366911 – SPTC/ES e C.P.F. n.º 710.507.017-04, e o **INSTITUTO SOCIAL ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº.12.487.918/0001-96, com sede à Rua Ordem e Progresso nº 31, Bairro Argolas-Vila Velha /ES, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pelo Sr. **ROGERIO TEIXEIRA ROCHA** portador da C.I. N.º 1.162.000 órgão expedidor SSP/ ES e inscrita no CPF sob o nº. 031.131.094-44, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **75637570**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência "de ofício" que trata a Cláusula Sexta – Da vigência, de 30 de novembro de 2017, **para 17 de janeiro de 2018**, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



Vitória (ES), Sexta-feira, 31 de Março de 2017.

EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

57

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9001/2016**

Processo nº : 75638673

Registro SECONT: 160093

**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**OSC: OBRA SOCIAL CRISTO REI.****Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 07/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 303694

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9003/2016**

Processo nº : 75662280

Registro SECONT: 160101

**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**OSC: APAE DE IRUPI.****Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 24/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 303696

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9004/2016**

Processo nº : 75744082

Registro SECONT: 160097

**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**OSC: LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES.****Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 31/12/2017 para 03/03/2018. Vitória, 30 de março de 2017.**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 303697

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9006/2016**

Processo nº : 75669676

Registro SECONT: 160098

**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**OSC: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IBIRAÇU.****Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a

Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 303699

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9010/2016**

Processo nº : 75635143

Registro SECONT: 160110

**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**OSC: APAE DE NOVA VENÉCIA.****Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 303700

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9011/2016**

Processo nº : 75636042

Registro SECONT: 160125

**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**OSC: ASSOCIAÇÃO ABRIGO PARA IDOSOS DE MUQUI "Lar Frei Pedro".****Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 13/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 303701

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9012/2016**

Processo nº : 75659450

Registro SECONT: 160111

**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**OSC: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE.****Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 303702

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9013/2016**

Processo nº : 75660920

Registro SECONT: 160112

**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**OSC: ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA.****Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 303704

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9015/2016**

Processo nº : 75744325

Registro SECONT: 160114

**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**OSC: LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES.****Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/06/2017 para 17/08/2017. Vitória, 30 de março de 2017.**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 303705

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9016/2016**

Processo nº : 75637570

Registro SECONT: 160115

**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**OSC: INSTITUTO SOCIAL ESPERANÇA.****Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 303706

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9022/2016**

Processo nº : 75662175

Registro SECONT: 160136

**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**OSC: Associação "Lar São José" Raio de Luz.****Objeto:** Prorrogação "de ofício"

do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 303708

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9023/2016**

Processo nº : 75634821

Registro SECONT: 160145

**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**OSC: APAE DE DOMINGOS MARTINS.****Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 31/12/2017 para 17/02/2018. Vitória, 30 de março de 2017.**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 303709

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9025/2016**

Processo nº : 75635810

Registro SECONT: 160161

**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**OSC: Associação Mobilizadora de Igrejas Evangélicas Pró-Crianças Carentes - AMIE.****Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 303710

**Resumo do 1º Termo Aditivo  
ao Termo de Fomento n.º  
9027/2016**

Processo nº : 75637901

Registro SECONT: 160151

**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**OSC: Casa dos Menores de Campinas****Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/09/2017 para 24/11/2017. Vitória, 30 de março de 2017.**Carlos Roberto Casteglione  
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 303711

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE			
Nome: <b>Instituto Social Esperança</b>			CNPJ: <b>12.487.918/0001-96</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Ordem e Progresso, 31</b>			
Bairro: <b>Argolas</b>	Cidade: <b>Vila Velha</b>		CEP: <b>29.114-740</b>
E-mail da Instituição: <b>institutosocialesperanca@hotmail.com</b>		Home Page	
Telefone 1 <b>(27) 3326-0495</b>	Telefone 2 <b>(27) 99764-8450</b>	Telefone 3 <b>( )</b>	
Conta Corrente <b>21.277.843</b>	Banco <b>BANESTES</b>	Agência <b>089</b>	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE			
Nome: <b>Rogério Teixeira Rocha</b>			CPF: <b>031.131.094-44</b>
Nº RG <b>1.162.000</b>	Órgão Expedidor <b>ES</b>	Cargo: <b>Presidente</b>	Função: <b>Administrador</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Anchieta, 32</b>			
Bairro: <b>Argolas</b>	Cidade: <b>Vila Velha</b>		CEP: <b>29.114-740</b>
Telefone 1 <b>(27) 99746-8450</b>	Telefone 2 <b>(27) 3326-0495</b>	Telefone 3 <b>( )</b>	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
Nome: <b>Waldicéa Nascimento Sousa Armondes</b>			
Área de Formação: <b>Serviço Social</b>		Nº do Registro no Conselho Profissional <b>5985</b>	
Bairro <b>Ilha das Flores</b>	Cidade <b>Vila velha</b>		CEP <b>29115530</b>
E-mail do Técnico: <b>waldiceanascimento@hotmail.com</b>			
Telefone do Técnico 1: <b>(27) 99896-1021</b>		Telefone do Técnico 2: <b>( )</b>	

**4 - OUTROS PARTICIPES** (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).

Nome:		
CGC/CPF:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:



## 5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Instituto Social Esperança - ISE surgiu de uma atividade social que ocorria com as crianças do bairro de Argolas em Vila Velha/ES, esporadicamente, por iniciativa da comunidade. Tem como data de fundação 30/11/2009 e como finalidade fazer um trabalho continuado com as crianças e adolescentes do bairro, em situação de risco e vulnerabilidade social. Conta com capacidade de atender 100 crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos, e atualmente está na sua capacidade máxima de atendimento.

A Instituição conta com profissionais permanentes, sendo: Administrador: Rogério Teixeira Rocha; Coordenadora: Léa Rocha; Pedagoga: Edna Carla Pianca; Assistente Social: Waldicéa Nascimento; Auxiliar de Cozinha: Fernanda Silva Pinto; Educadores Sociais voluntários a mais de três anos com participação ativa e continuada: Wanessa Malta - Ensino médio e Sandoval Vasconcelos - Ensino médio.

O atendimento refere-se ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV dentro da Proteção Social Básica, referenciado ao CRAS-Paul, Região III - Vila Velha/ES, na promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente durante o desenvolvimento das oficinas: artesanato, flauta, violão, dança, esporte e recreação. Além dessas oficinas citadas são desenvolvidas outras atividades visando contribuir para o desenvolvimento da socialização dos beneficiários e fortalecimento de vínculo com a família, tais como: palestras, rodas de conversas e mostra cultural. O atendimento é distribuído em grupos igualmente nos turnos matutino e vespertino. Que por sua vez, são divididos em faixas etárias. No período da manhã são 3 grupos em média de 1<sup>o</sup> beneficiários por grupo, neste período são agrupados os de 13-15 anos, de 10-12 e os menores de 10 anos em outro grupo. No período da tarde, outros 3 grupos onde são agrupados os de 6-8, de 9-10 e de 11-12, totalizando 17 beneficiários em cada grupo. Assim sendo são atendidos 6 grupos por dia num total geral de 100 atendimentos diários. Considerando que todos participam das mesmas oficinas, porém com abordagens diferentes respeitando as capacidades cognitivas de cada faixa etária. Os grupos são divididos a fim de preparar as crianças e os adolescentes para um cotidiano digno e uma prática cidadã ativa, especialmente à sua atuação social no sentido de melhorar sua qualidade de vida e multiplicar esse efeito no ambiente familiar e em sua comunidade de origem.

O instituto trabalha em articulação com a rede socioassistencial no encaminhamento da demanda de familiares dos beneficiários para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social através do CRAS-PAUL - Região 3, assim como recebemos encaminhamentos e demanda deste CRAS, localizado na Rua Couto Aguirre, nº 14, Paul, Telefone: 3359-7043 / 99746-8143 E-mail: [crasregiao3@vilavelha.es.gov.br](mailto:crasregiao3@vilavelha.es.gov.br), mantendo contato frequente através da técnica de referência de nível superior para os grupos atendidos pelo instituto, assistente social Sra. Lucimar do Rosário Machado, conforme já informado o SCFV conta também com educadores sociais.

Sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ofertado pelo instituto, o planejamento e avaliação são realizados mensalmente em reuniões de equipe, quanto ao técnico de nível superior do CRAS não teve participação até o momento, mas o instituto se mantém disposto a ter a participação do mesmo.

A comunidade de Argolas e bairros adjacentes é formada por uma população que vive em situação de risco e vulnerabilidade social decorrente da pobreza, acesso precário ou nulo aos serviços públicos e fragilização de vínculos familiares, comprometendo assim, o desenvolvimento social, afetivo, cultural e psicológico das crianças e dos adolescentes da comunidade. Essas famílias encontram-se em condições socioeconômicas desfavoráveis e sofrem com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter-se.

No ano de 2014/2015, foram executados dois convênios com a Prefeitura de Vila Velha através da Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS, totalizando o valor de R\$ 35.500,00 (25.000 + 12.500), cujos contratos seguem anexos a esta peça para eventual verificação de conteúdo.

Em 2016, estamos desenvolvendo o projeto "Aprender, brincar e alimentar" com recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA. Este projeto teve início em março/2016 e tem duração de um ano, seu valor é R\$50.000,00. Este recurso irá custear por 12 meses os oficinairos de flauta, dança/coreografia e artesanato, assim como na compra de alimentos para as refeições feitas no instituto pelos beneficiários, o qual não possuem apenas o objetivo de alimentá-los, mas de produzir boas praticas alimentares, como: postura, fortalecimento de laços afetivo, comportamento adequado na hora da refeição, modo correto de se servir, manuseio dos talheres, etc.

Em setembro, deste ano, iniciamos o Projeto de Prestação Continuada - PPC junto à Prefeitura Municipal de Vila Velha, com o projeto "Construindo sua História" no valor de R\$ 172.000,00. Este projeto tem por objetivo a cooperação técnica e financeira que irá custear por 12 meses a contratação de: pedagoga, assistente social, auxiliar de cozinha, oficinairos: esporte/recreação e violão e compra de materiais de consumo.

O instituto mantém parcerias em rede com: Prefeitura Municipal de Vila Velha, Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social/Paul, Conselho Tutelar-Região III, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Educação, Unidade Municipal de Saúde/Paul, Agentes Comunitários (Igrejas, Associação e Comércios), UMEF Ana Bernardes Rocha e outras instituições sociais no município.

**6 - SÍNTESE DA PROPOSTA**

**6.1 - Título da Proposta:**  
VIVER MELHOR

**6.2 - Identificação do Objeto**  
Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para melhoria do atendimento no Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos - SCFV de 100 crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade e risco social.

**6.3 - Objetivo Geral da Proposta**  
Aprimorar o espaço de convivência e o fortalecimento de vínculos para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária dos beneficiários atendidos no SCFV.

- 6.4 - Objetivos Específicos da Proposta:**
- Melhorar o atendimento do serviço da oferta de refeições com relação à organização e comodidade.
  - Adequar o refeitório as necessidades da faixa etária dos beneficiários.
  - Melhorar o ambiente de atendimento aos beneficiários.
  - Prover condições para abordar temas relevantes para o desenvolvimento da criança e adolescentes para realizar rodas de conversas.

**6.5 - Justificativa da Proposta:**  
O Instituto Social Esperança oferta atividades diversas nas seguintes oficinas: artesanato, flauta, violão, dança, esporte e recreação. Além dessas oficinas citadas são desenvolvidas outras atividades visando contribuir para o desenvolvimento da socialização dos beneficiários e fortalecimento de vínculo com a família, tais como: palestras, rodas de conversas e mostra cultural.  
Visando aprimorar o atendimento aos beneficiários se faz necessário a melhoria do espaço do centro de convivência e fortalecimentos de vínculos com a aquisição dos equipamentos permanentes: Mesa para refeitório, Ar condicionado e Notebook.  
Para realização das oficinas: flauta, violão e artesanato acontecerem em um ambiente com mais comodidade, se faz necessário à climatização e recurso áudio visual, sendo que atenderá a todos os beneficiários do instituto divididos em grupo por faixa etária em forma de rodízio.  
Os aparelhos de ar condicionados serão instalados em duas salas do centro de convivência, que atenderá a todos os 100 beneficiários do instituto em grupos por faixa etária em forma de rodízio nas seguintes oficinas: flauta, violão e artesanato, além disso, beneficiará a realização de rodas de conversas.  
O notebook será utilizado como ferramenta áudio visual para viabilizar palestras, rodas de conversa e mostras culturais nas oficinas acima mencionadas. Desta forma, o espaço físico terá um ambiente mais adequado para atender os beneficiários do instituto. Com intuito de dar continuidade da garantia dos direitos que prevê a convivência comunitária, acesso a cultura, ao esporte e ao lazer, contribuindo para proteção contra qualquer forma de exploração, discriminação, violência e opressão.  
O refeitório terá mobiliário (mesas e cadeiras), para acomodar todas as crianças e adolescentes inscritas na instituição durante as refeições, que são: café da manhã e almoço para o turno matutino e almoço e lanche para o turno vespertino, totalizando quatro refeições diárias. Além disso a alimentação antes das oficinas permite que os beneficiários tenham a motivação e concentração durante as atividades. À hora da refeição contribui para assegurar espaços de referencia para o convívio grupal e social, e o desenvolvimento das relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo e compartilhar o modo de ser e viver, colaborando no processo de reeducação alimentar e promovendo uma mudança de comportamento. Os beneficiários precisam se alimentar em ambiente agradáveis e acolhedores que mostrem o respeito que a instituição tem por eles. Também são oferecidas palestras com nutricionista e profissionais de saúde do programa Mesa Brasil para os beneficiários e suas respectivas famílias. Com os mobiliários que serão instalados no refeitório, visa fazer uma oferta das refeições com mais qualidade e comodidade para os 100 beneficiários.

**6.6 – Abrangência da Proposta:**

Prioritariamente o território de abrangência da proposta é a Região III de Vila Velha. Composta pelos bairros: Argolas; Aribiri; Ataíde; Cavalieri; Chácara do Conde; Dom João Batista; Garoto; Ilha da Conceição; Ilha das Flores; Paul; Pedra dos Búzios; Primeiro de Maio; Sagrada Família; Santa Rita; Vila Batista; Vila Garrido; Zumbi dos Palmares e Santo Torquato que pertence a Região IV.

**6.7 – Público Beneficiário:**

Os beneficiários diretos do instituto são compostos por 100 de crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social do bairro Argolas e adjacências, O público beneficiário indireto são aproximadamente 500 pessoas que compõe as famílias dos beneficiários atendidos pelo instituto.

**6.7.1 - Perfil do Público Beneficiário Direto:**

A grande maioria dos beneficiários originam-se de famílias de baixa renda, e em sua maioria estão inseridos na rede pública municipal de ensino, no ensino fundamental de 1º ao 9º ano. São crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social, acompanhadas pelo CRAS - Paul e algumas pelo Conselho Tutelar – Região III. A grande maioria dos responsáveis dos beneficiários são atendidos pelo programa do Governo Federal (Bolsa Família) e outras com empregos informais. Poucos são os que possuem moradia própria, e a grande maioria residem em casa de aluguel, cedida ou invadida.

**6.8 – Meta de Atendimento:**

Atender a 100 crianças e adolescentes.

**6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:**

Início: Dezembro / 2016

Término: Janeiro / 2018

### 6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta:

A metodologia e a abordagem da proposta são realizadas em forma de oficinas: flauta, violão e artesanato, contemplando todos os 100 beneficiários do instituto que são divididos em grupo por faixa etária em forma de rodízio, a fim de alcançar o objetivo de assegurar espaço de referência para o convívio grupal e social, e fornecer subsídios para a convivência e fortalecimento do vínculo com a família, atendendo assim, os três eixos do SCFV: a convivência social, o direito de ser e a participação social. Fortalecendo a autoestima, autovalorização e criatividade dos beneficiários.

O atendimento dos 100 beneficiários diretos se dá por meio das oficinas organizadas de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de modo a ampliar o fortalecimento de vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária, da seguinte forma:

- 3 grupos em média de 17 beneficiários em cada um no turno matutino, sendo eles na faixa etária: grupo 1M de 13-15, grupo 2M de 10-12, e grupo 3M menores de 10 anos.
- 3 grupos de 17 beneficiários em cada um no turno vespertino, sendo eles na faixa etária: grupo 1V de 11-12, grupo 2V de 9-10 e grupo 3V de 6-8.

As oficinas que serão realizadas durante o termo de fomento serão:

- ✓ **Oficina de Artesanato:** Busca desenvolver a criatividade, o contato com diversos materiais e técnicas com o objetivo de desenvolver as habilidades, criatividade, atenção, concentração, coordenação motora fina, expressão de sentimentos e pensamento. Conteúdo: Confecção de flores em diferentes materiais, pinturas em tecidos, papiragem, artesanatos diversos com tecidos, decorações de caixa de MDF, reciclagens e modelagem de biscoito com duração de uma hora por dia, dois dias na semana, no período de 12 meses.
- ✓ **Oficina de Flauta e de Violão:** Busca incentivar o contato e o desenvolvimento das crianças e adolescentes com o universo musical por meio de uma linguagem lúdica, oportunizando a iniciação musical e o contato direto no seu aspecto teórico e prático, estimulando a criatividade, a autoestima, a autovalorização. Conteúdo: Postura e posição das mãos, respiração e emissão de som, coordenação motora fina, ritmos e audição e teoria musical, com duração de uma hora por dia, dois dias na semana, no período de 12 meses.

Será também realizada: Roda de conversa como uma ferramenta usada em todas as oficinas, com o objetivo de proporcionar as crianças e adolescentes momentos para se expressarem de maneira informal, para que os beneficiários possam desenvolver e ampliar competências tais como: ser autor de seus próprios pensamentos, ser capaz de compreender, criticar e ressignificar o mundo, valores e vivências, além de contribuir para a socialização, já que é durante esses momentos que a criança e o adolescente aprende a interagir com o outro, a ouvir e respeitar diferentes opiniões, construir pensamentos em grupo, relacionar novos conhecimentos com suas vivências e conhecimentos prévios o que possibilita a construção de sua própria subjetividade. Sempre tendo o educador social como mediador, respeitando as características, cultura, crença e opiniões dos beneficiários. Os temas debatidos na roda de conversa são desde a reflexão da letra da música trabalhada nas oficinas de flauta e violão, a questão ambiental para a promoção da reciclagem na oficina de artesanato como também questões inerentes a todos como saúde, higiene corporal, um noticiário no jornal, acontecimentos na comunidade, cidadania com seus direitos e deveres, curiosidades e dúvidas de um ou todos do grupo e diversos assuntos referente às vivências dos beneficiários. Serão realizadas três rodas de conversa por semana.

Assim sendo, todos os beneficiários (100) participam das mesmas oficinas, e roda de conversa por meio de rodízio. Sendo que, abordadas com diferentes linguagens respeitando as capacidades cognitivas e físicas de cada faixa etária, de forma a debater temas, levando a reflexão de questões que os beneficiários vivenciam. Os grupos são divididos a fim de preparar as crianças e os adolescentes para um cotidiano digno e uma prática cidadã ativa, especialmente à sua atuação social no sentido de melhorar sua qualidade de vida e multiplicar esse efeito no ambiente familiar e em sua comunidade de origem.

É necessário organizar o refeitório com mobiliário adequado a fim de proporcionar as crianças e adolescentes momentos prazerosos de troca e aprendizado, a qual possa produzir boas práticas alimentares, como: postura, fortalecimento de laços afetivo, comportamento adequado na hora da refeição, modo correto de se servir, manuseio dos talheres, etc, com o objetivo de subsidiar o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário. Além disso a alimentação antes das oficinas permite que os beneficiários tenham a motivação e concentração durante as atividades. Sendo duas refeições ofertadas para cada beneficiário dos turnos matutino e vespertino totalizando quatro refeições diárias.

**7 - CAPACIDADE INSTALADA**

**7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC:**

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Rogério Teixeira Rocha	Básico em Teologia	Administrador	40h
Leia Rocha	Básico em Teologia	Coordenador	40h
Edna Carla Bianca	Pedagogo	Coord. Pedagógica	20h
Waldicéia Nascimento	Serviço Social	Assistente Social	30h
Jorcelia Maria Passos	Ensino Médio	Secretária	40h
Sabrina Fortunato da Costa	Ensino Médio	Oficineira	12h
Aiusa Klitzker Vieira	Ensino Médio	Oficineira	12h
Mirian da Costa Santos	Ensino Médio	Oficineira	12h
Alef Kilder Chagas Poton	Ensino Médio	Oficineiro	12h
Adlin Assis Rodrigues	Ensino Médio	Oficineiro	12h
Wanessa Malta	Ensino Médio	Educador Social Voluntária	12h
Sandoval Vasconcelos	Ensino Médio	Educador Social Voluntário	12h

**7.2 Estrutura Física:**

( ) Própria    (X) Cedida    ( ) Alugada    ( ) Outra

**7.3 Instalações Físicas:**

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Refeitório	01	Café da manhã; almoço e lanche da tarde.
Cozinha	01	Preparo dos alimentos.
Sala de música	01	Oficinas de flauta, violão e canto.
Sala de dança	01	Oficinas de coreografia e teatro.
Sala de aula	01	Atividades diversas
Escritório	02	Atividades administrativas.
Sala de informática	01	Laboratório de informática
Auditório	01	Práticas esportivas.

**7.4 Equipamentos Disponíveis:**

Tipo de Equipamento	Quantidade
Computadores	18
Datashow	01
Televisor 43"	01

*[Handwritten Signature]*

## 8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

### 8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto.

Para avaliação e monitoramento dos programas e projetos são usados quatro indicadores: indicador de impacto, indicador de efetividade, indicador de desempenho e o indicador de operacional. Os indicadores têm o objetivo de transformar os conceitos em parâmetros concretos e mensuráveis. Fazendo ser possível a medida exata da efetividade dos projetos.

Na prática isto significa acompanhar os seguintes indicadores:

- Elaborar e monitorar as atividades dos atendidos diariamente;
- Realizar Relatório mensal de acompanhamento das atividades;
- Realizar reunião mensal com os oficinairos para avaliação das atividades;
- Fazer monitoramento de material usado nas oficinas;
- Realizar encontro trimestral com pais ou responsáveis para avaliação geral;
- Realizar reuniões bimestrais com os responsáveis na execução e monitoramento das atividades;
- Apresentação da avaliação trimestral dos resultados; e
- Apresentação de relatório geral do projeto aos parceiros da Entidade: o poder público, a comunidade local e outros, através de encontros regulares.

### 8.2 - Sustentabilidade da Proposta:

As ações desenvolvidas pelo instituto são de caráter permanente e continuado. E terão a sua continuidade após o término da vigência desse termo, e as estratégias utilizadas para garantir a continuidade dessas ações/atividades é a permanência das parcerias e convênios com o Poder Público e Privado que já perduram há sete anos, e a busca por mais parceiros.



# Instituto Social Esperança

"O minha alma, espera somente em Deus, porque dele vem a minha esperança." (Sl. 62:5)

## 9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
<b>Meta 01:</b> Aprimorar o atendimento a 100 criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV.	<b>Etapa 01:</b> Realização de oficinas socioeducativas.	Realizar três oficinas socioeducativas cada uma com duração de uma hora por dia, dois dias na semana durante doze meses que serão realizadas em forma de rodízio.	Crianças e adolescentes.	100 crianças e adolescentes.	12/2016	01/2018
	<b>Etapa 02:</b> Oferta de refeições com comodidade aos beneficiários.	Servir duas refeições pela manhã e duas a tarde, totalizando quatro refeições diárias em espaço com mobiliários novos e confortáveis.	Crianças e adolescentes.	100 crianças e adolescentes.	12/2016	01/2018
	<b>Etapa 03:</b> Realização de rodas de conversas como extensão das oficinas ofertadas.	Serão realizadas rodas de conversas de acordo com as necessidades dos beneficiários, nas oficinas ofertadas. As rodas de conversas ocorrerão três vezes por semana.	Crianças e adolescentes.	100 crianças e adolescentes.	12/2016	01/2018




Nº Proc. 75633570  
 Fls. 246  
 Rub. \_\_\_\_\_



"Ó minha alma, espera somente em Deus, porque dele vem a minha esperança" (Sl. 62:5)

**10 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE (Contrapartida)	TOTAL
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais permanentes	19.399,33	-	19.399,33
<b>TOTAL</b>		19.399,33	-	19.399,33

**10.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)**

**10.1.1 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (4.4.50.42)**

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Mesa para refeitório com acentos	01	14	764,76	10.706,64
02	Ar condicionado de 18000Btus inverter	01	02	2.896,68	5.793,36
03	Notebook 14" intel core i5	01	01	2.899,33	2.899,33
				<b>Subtotal</b>	<b>19.399,33</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>19.399,33</b>

**11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017
<b>19.399,33</b>					
JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017

**CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE( se for o caso, por decisão da OSC)**

MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO



**12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 23 de MARÇO de 2017.

*Rogério T. Rado*

Assinatura do Representante Legal

**13 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

APROVADO.

Vitória (ES) 23 de MARÇO de 2017.

*Carlos Roberto Casteglione Dias*

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social